

**2018-0.008.646-2** - ESCOLA ALEF PERETZ - Atualização da Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pela "ESCOLA ALEF PERETZ", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 1970, alterado pelo Decreto nº 58.608, de 24 de janeiro de 2019.

**2018-0.078.582-4** - ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ORAVROHOM - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980, **INDEFIRO** o pedido de Declaração de Utilidade Pública, formulado pela "ASSOCIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE ORAVROHOM", considerando que não oferece serviços de acordo com o preconizado pela Política Pública de Assistência Social, além de não estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, requisito exigido pela Portaria nº 05/SMADS/GAB/2012, que normatiza a concessão de mérito social para organizações de assistência social ou que executem algum serviço em consonância com a Política de Assistência Social.

**2018-0.080.710-0** - CONGREGAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE PAI JERÔNIMO - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** o pedido de atualização do Título de Utilidade Pública, formulado pela Congregação Espírita Pai Jerônimo, e determino, por consequência, a revogação do Decreto nº 31.306, de 10 de março de 1992, com fundamento no artigo 1º "b", da Lei nº 4.819/55.

**2018-0.058.553-1** - CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pela "CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 45.691, de 17 de janeiro de 2005.

**2018-0.071.464-1** - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE HOMEOPATIA - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Saúde e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pela "ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE HOMEOPATIA", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 31.132, de 22 de janeiro de 1992.

**2018-0.065.981-0** - INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DOENÇAS RENAIAS - ICRIM - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pelo "INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DOENÇAS RENAIAS - ICRIM", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 39.936, de 10 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 49.009, de 4 de dezembro de 2007.

**2017-0.114.778-1** - GRUPO DE INCENTIVO À VIDA - Declaração de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Saúde e da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, **DEFIRO** o pedido formulado pelo "GRUPO DE INCENTIVO À VIDA", mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 41.452, de 5 de dezembro de 2001.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – SERVIÇO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - Declaração de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – SERVIÇO DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 11/06/2018** - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DO PASSARINHO - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DO PASSARINHO, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 20/12/2017** - INSTITUTO SAÚDE EDUCAR - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pelo INSTITUTO SAÚDE EDUCAR, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 31/07/2017** - COLÉGIO SANTA CRUZ - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela COLEGIO SANTA CRUZ, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**2018.9.178.415-0** - CONSELHO ARBITRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pelo CONSELHO ARBITRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 13/11/2017** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MIP SOUZA NOVO AMANHECER - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MIP SOUZA NOVO AMANHECER, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 20/08/2018** - FEDERAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela FEDERAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CENTRO CULTURAL PROFISSIONALIZANTE - Declaração de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CENTRO CULTURAL PROFISSIONALIZANTE, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CEI SANTA LUZIA - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CEI SANTA LUZIA, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CCA BOM JESUS - Declaração de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CCA BOM JESUS, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CENTRO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL - Declaração de Utilidade Pública - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CENTRO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

**Req. datado de 18/09/2017** - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CCA SANTA CRUZ - Declaração de Utilidade Pública Municipal - À vista da manifestação da Assessoria Técnica da Casa Civil, que acolho como razão de decidir, **INDEFIRO**, por abandono, o pedido de declaração de utilidade pública formulado pela CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ – CCA SANTA CRUZ, tendo em vista o não atendimento à convocação para complementação dos documentos necessários para análise do requerimento.

## DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera a composição da Comissão Especial de Avaliação prevista no art. 2º, § 1º, da Portaria SMDP nº 47, de 26 de setembro de 2018.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no uso das competências que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação para exercer as competências previstas no edital de Chamamento Público nº 06/2018 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Renato da Câmara Pinheiro, que a presidirá;
- II – Fernando Hideki Ishida Oshima;
- III – Gabriel Bizarria Cintra;
- IV – Giovanni Oliveira da Costa; e
- V – Carlos Eduardo Schad

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

## SEGURANÇA URBANA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**2018-0.068.850-0** - Gabriela Regina Soto Riva Oliveira – RF. 815.534.8. - Pedido de Reconsideração. – **ADVOGADO:** Wilson de Paiva Rossi – OAB/SP 395.616. - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho como razão de decidir e, com base no artigo 84, § 1º, da Lei 13.530/03, **NÃO CONHEÇO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** interposto pela servidora **Gabriela Regina Soto Riva Oliveira** – RF. 815.534.8, por ser intempestivo.

## SECRETARIA MUNICIPAL

### DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### RETIFICAÇÃO

6064.2019/0000045-3.

Retificação ao extrato publicado no DOC de 13/02/2019, página 001. Constar prazo de vigência **12 (doze) meses**, a partir da assinatura.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

#### Processo nº 8110.2018/0000118-5

INTERESSADO: CENTRO ORGANIZACIONAL DE ACOMPANHAMENTO HUMANO - COACH

ASSUNTO: Termo de Fomento nº 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017 – Análise da Prestação de Contas Final. Notificação de apresentação de documentos inerentes ao objeto da parceria. Complementação. Metas e objetivos não atingidos. Impossibilidade de estabelecer nexos causal entre a receita e as despesas realizadas. Rejeição das contas.

I. No uso de minhas atribuições disciplinada no artigo 14 da Lei nº 16.115, de 09 de Janeiro de 2015, bem como do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no artigo 72, § 1º da Lei nº 13.019/2014, em plena consonância com o Decreto Municipal nº 57.575/2016 e Cláusula Contratual nº Cláusula 4.11 do Termo de Fomento nº 01/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017 e, mais, atacando integralmente os pareceres técnico, financeiro e jurídico constantes no bojo do processo, rejeito parcialmente a prestação de contas para que seja devidamente pago o montante de R\$320.577,22 (trezentos e vinte e mil reais, quinhentos e setenta e sete e vinte e dois centavos), referente aos serviços prestados para realização de cursos de qualificação profissional de curta duração.

II. Determino seja expedida nota de liquidação e pagamento.

III. Nos termos do artigo 59 § 4º do Decreto Municipal nº 57.575/2016 concedo o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição e apresentação de razões recursais.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### DESPACHO:

À vista dos elementos contidos no presente expediente autorizo a utilização do espaço público da Praça Dr. Sampaio Vidal, Vila Formosa, no dia 23 de março, das 13hs00 às 17hs00, pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – BASE COMUNITÁRIA VILA FORMOSA, para a realização do evento "JORNADA DA CIDADANIA", com um público estimado de até 250 pessoas e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5º, do Decreto nº. 49.969/08. O evento contará com diversos serviços oferecidos gratuitamente para a comunidade local. Todas as instalações elétricas, hidráulicas, montagens, desmontagens e retirada de equipamentos são de responsabilidade do solicitante, representado neste ato pela SubTenente PM CMT Vera Lucia Rocha, qualificada no Processo SIMPROC acima referenciado, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e do DTFCI/CECON da Secretaria Municipal da Saúde, atendendo nos termos o Decreto n.º 49.969/08, com nova redação dada pelo Decreto nº 51.315/10. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei 14.450/07; fazer cumprir no que couber, o exigido no Decreto 55.085/14. O acesso à energia elétrica no local deverá ser solicitado ao Concessionária.

A Unidade Técnica de Fiscalização caberá acompanhar e verificar a realização do evento, notadamente quanto à estimativa de público, adotando, caso necessário, as atribuições que lhe cabem, mantendo relatório pormenorizado arquivado na Unidade.

#### PORTARIA Nº 002/SUB-AF/GAB/2019

FERNANDA GALDINO, Subprefeita da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

AUTORIZA a utilização do espaço público, Praça Sampaio Vidal – Vila Formosa, no dia 23 de março do corrente ano, das 13hs00 às 17hs00, para realização do Evento "JORNADA DA CIDADANIA", organizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, Base Comunitária Vila Formosa, sob a responsabilidade da requisitante, Sra. Vera Lucia Rocha, portadora do RG. 21.420.465-0, para o público estimado de até 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, devendo a responsável zelar pela manutenção e limpeza do local e buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do Art. 5º, do Decreto nº 49.969/08.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-029

**PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO**

ENDERECO: RUA ATUCURI 699  
PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/G  
**2018-0.023.358-9 MARIA APARECIDA PATRICIO LEITE INDEFERIDO**  
FACE AO EXPOSTO PELA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, INDEFIRO O PEDIDO DE TRANSFERENCIA DE BANCA DE JORNAL, NOS TERMOS DA LEI 10.072/86 E DO DECRETO 22.709/86.

## COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO – C.P.D.U. / SUB-AF

No dia 30 de Janeiro de 2019, reuniram-se às 14hs30 os membros da Comissão Permanente da C.P.D.U./SUB-AF, no prédio localizado à Rua Atucuri, nº 699, com a finalidade de deliberar assuntos técnicos e, presidida por Roberta Cavalcante Damasceno com a participação dos demais membros, conforme Portaria 44/PR-AF/GAB/2018:

Antonio de Felice Junior, Bruno Romanato Filho, Gina Lo Caspi, Jair Mendonça, Jessica Caetano Amaral Monteiro de Oliveira, Matilde Masako Yamatu Tanabe, Marcia Leite Camargo Resende, Osmar Calmasini e Viviane Rodrigues de Palma; tendo em pauta assuntos afetos à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, conforme segue:

1. Processo nº 2016-0.197.688-3 – Pedido de Auto de Regularização, para uso residencial, foi apresentado laudo técnico para comprovação da existência da construção conforme embasamento legal solicitado.

Decidiu-se pelo indeferimento do presente face a constatação de divergência encontrada entre laudo técnico e projeto analisado;

2. Processo nº 2018-0.069.418-7 – Pedido de Certificado de Regularização, para uso Nr2-5, onde solicita regularizar caixa de elevador instalada externamente para atendimento de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

Decidiu-se que tal processo deve ser comunicado a apresentar o Certificado de Acessibilidade;

3. Processo nº 2018-0.082.461-4 – Pedido de Apostilamento do Certificado de Regularização e Apostilamento do Alvará de Desdobro de lote, onde o interessado solicita correções em plantas aprovadas para os dois assuntos.

Decidiu-se pelo indeferimento do presente nos termos do Artigo 51 do Decreto 57.776/17;

4. Processo nº 2017-0.138.108-3 – Pedido de Auto de Licença de Funcionamento Condicionado, para uso comércio varejista de gás (GLP). A atividade principal em CNPJ é de Transporte rodoviário de produtos perigosos e a atividade alvo do pedido é secundária.

Decidiu-se pelo encaminhamento do presente à SGUOS a fim de esclarecer embasamento legal a ser adotado na análise técnica;

5. Processo nº 2018-0.081.125-6 – Pedido de Auto de Licença de Funcionamento de baixo risco, para uso nR2-1, comércio de alimentação de médio porte localizado dentro de hipermercado (atividade principal).

Decidiu-se comunicar o presente a apresentar todos os documentos pertinentes à Sistema de Segurança e Acessibilidade face localização do estabelecimento.

6. Processo 2018-0.044.942-5 – Pedido de Alvará de Reforma, para uso R2h-1, vinculado ao processo de Alvará de Desmembramento de lote 2018-0.057.871-3 com previsão de adaptação de duas residências geminadas em lote no qual uma das unidades está prevista para Viela não Oficial. Em consulta com a Unidade de Cadastro foi averiguado que o CODLOG da viela está cancelado e irregular.

Deverá ser feito, via chamado de consulta para o setor PARHIS/INFO, o questionamento sobre a oficialização desta via e confirmação do CODLOG, para prosseguimento da análise técnica dos dois pedidos vinculados em conjunto.

7. Processo 2018-0.057.871-3 – Pedido de Alvará de Desmembramento de Lote, vinculado ao processo de Alvará de Reforma 2018-0.044.942-5, para lote no qual sua divisão resultará em lote pretendido voltado para Viela não Oficial. Em consulta com a Unidade de Cadastro foi averiguado que o CODLOG da viela está cancelado e irregular.

Deverá ser feito, via chamado de consulta para o setor PARHIS/INFO, o questionamento sobre a oficialização desta via e confirmação do CODLOG, para prosseguimento da análise técnica dos dois pedidos vinculados em conjunto.

8. Processo 2015-0.126.141-6 – Pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, para uso Nr1 / Ind1-A. Em projeto está representado o total da edificação com área de uso restrito e exclusivo. Em consulta a SEMPED/CPA, sobre atendimento de acessibilidade, o pedido foi alvo da ATA CPA 13/2018, que reitera a necessidade de atendimento de acessibilidade na edificação total, atendendo tanto a ABNT NBR9050 como a da Lei 13.146/2015 sobre inclusão. Tal solicitação foi comunicada e questionada novamente pelo requerente.

Decidiu-se pelo indeferimento, uma vez que não atendeu o comunicado emitido que foi fundamentado nos chamados de consultas direcionados e orientados pela Comissão Permanente de Acessibilidade.

9. Processo nº 2018-0.021.117-8 – Pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, para uso nR1-3, com a indicação de área potencialmente contaminada.

Foi apresentado laudo da CETESB emitido em 2001 em nome de outra empresa, neste endereço. Não foi apresentada a anuência de DECONT / SVMA (solicitada em comunique-se) para a liberação de construção na área em questão.

Decidiu-se pelo indeferimento pois o documento apresentado não corresponde ao solicitado em comunique-se, além de estar vencido e divergente com atual proprietário.

## BUTANTÁ

### GABINETE DO SUBPREFEITO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-029

**PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA**

ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE

**2017-0.031.176-6 ANTONIO MONTEMURRO DEFERIDO**

DEFIRO O ALVARA DE DESDOBR DE LOTE, CAT. USO R1 ZONEAMENTO ZMA, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.521/16.

**2017-0.169.981-4 ADELINO JORGE DOS SANTOS DEFERIDO**

DEFIRO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, CAT. USO R2H-1 ZONEAMENTO ZM, NOS TERMOS DA LEI 16.642/16 E DECRETO 57.776/16, LEI 16.402/16 E DECRETO 57.521/16 E DECRETO 54.202/13.

**2017-0.177.240-6 ADELINO JORGE DOS SANTOS DEFERIDO**

DEFIRO O ALVARA DE DESDOBR DE LOTE, CAT. USO R2H-1 ZONEAMENTO ZM, NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DECRETO 57.521/16.

**2018-0.098.284-0 ISMAEL DE CARVALHO DEFERIDO**

DEFIRO A SOLICITACAO DO PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DO LEI 16.642/17, COE, LEI 16.402/16, ZONEAMENTO VINCU LADO AO PROCESSO DE APROVACAO 2018-0.086.402-3 DATA DE DESPACHO NO DOC 22/12/2018.

**2019-0.000.778-5 SANDRA APARECIDA DE JESUS DEFERIDO**

DEFIRO A SOLICITACAO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 - CODIGO DE OBRAS, LEI 16.642/17 - ZONEAMENTO E LEI 16.050/14 PLANO DIRETOR ESTRATEGICO. PARA CORRECAO DA AREA CONSTRUIDA TOTAL PARA 514,47 CONFORME CONSTOU NA PLANTA APROVADA.

## CAMPO LIMPO

### GABINETE DA SUBPREFEITA

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-029

**PREFEITURA REGIONAL DO CAMPO LIMPO**

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65

**2017-0.163.448-8 SONIA REGINA MATIAS DE PINA LUERSEN DEFERIDO**

PLANO DIRETOR, LEI 16.050/14LEI DE ZONEAMENTO, LEI 16.402/16COD IGO DE OBRAS, LEI 16.642/17

**2019-0.004.945-3 PAULO CESAR CALLEGARI JABALI DEFERIDO**

AMPARO LEGALLEIS 16050/14; 16402/16 E 16642/17

**2019-0.011.148-5 MARRE RESTAURANTE EIRELI - EPP DEFERIDO**

A EMPRESA MARRE RESTAURANTE EIRELI - EPP CNPJ 21786268000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2019-0.011.149-3 MARRE RESTAURANTE EIRELI - EPP DEFERIDO**

A EMPRESA MARRE RESTAURANTE EIRELI - EPP CNPJ 21786268000170 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2019-0.011.150-7 PLANET CAMPO LIMPO COMERCIAL DE CONF. LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA PLANET CAMPO LIMPO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 14468746000139 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2019-0.011.151-5 PLANET CAMPO LIMPO COMERCIAL DE CONF. LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA PLANET CAMPO LIMPO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 14468746000139 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

**2019-0.011.152-3 PLANET CAMPO LIMPO COMERCIAL DE CONF. LTDA DEFERIDO**

A EMPRESA PLANET CAMPO LIMPO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 14468746000139 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

#### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 256

**SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO**

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59

**603**